



# Prefeitura Municipal de Eldorado

ELDORADO — MATO GROSSO

\*v\*

## GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 43/78

Dispõe sobre a locação de um imóvel para funcionamento da agência do correio.

ANTONIO CARROCINI, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que...

Tendo transcorrido o prazo legal, sem deliberação do Legislativo, promulga nos termos do § 3º do Artigo 31, da Lei nº 3.770, de 14 de Setembro de 1.976, a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a locar um imóvel destinado às instalações da Agência do Correio de Eldorado.
- Art. 2º - O preço mensal do aluguel para os primeiros 12 (doze) meses, será de Cr\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos cruzeiros).
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de Abril de 1.978

  
ANTONIO CARROCINI  
Prefeito Municipal